

DECRETO Nº 1509-01/2021

**Abre Crédito
Suplementar e dá
outras providências**

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei nº. 1762-04/2020;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 02– FMS

10.301.0021.2038-Fundo Municipal de Saúde- Rec. União

3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (952).....R\$ 9.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 03– SMECE-DEMAIS GASTOS

12.361.0016.2024-Manutenção Programa Transporte Escolar

3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (879).....R\$ 8.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 03– SMECE-DEMAIS GASTOS

12.306.0018.2030-Manutenção Programa Merenda Escolar e PDDE

3.3.3.90.39.000000- Material de consumo (891).....R\$ 12.000,00

Total: R\$ 29.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01- SMOSU

15.452.0007.1002-Pavimentação Vias Urbanas

3.4.4.90.51.000000- Obras e instalações (524).....R\$ 29.000,00

Total: R\$ 29.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de novembro de 2021.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças